

DECRETO Nº. 011/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	10.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02.05.02	Ação Social		
169 3.1..90.04.00 08.244.0012.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	5.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.09	Difusão Cultural		
130 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
168 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.024	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02.06.02	Obras e Instalações		
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	69.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de março de 2013

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal